

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAIXA POSTAL,30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N°18/77

Aprova reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual - Exercício de 1977.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei Estadual n°10.403, de 5 de junho de 1971, e, considerando os termos do Parecer CEE n° 673/77, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 10-08-77,

D E L I B E R A :

Art. 1° - Fica autorizada a aplicação pela Secretaria da Educação, pelos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 630.000,00, proveniente da quota estadual do Salário-Educação, exercício de 1977, no projeto Operação Escola, que passa agora de Cr\$ 1.244.068.000,00, como dispunha a Deliberação CEE n° 8/77, para Cr\$ 1.244.698.000,00.

Art. 2° - Os Pareceres CEE n° 180/77 e 673/77 e os documentos contidos no Processo CEE n° 340/77 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Art. 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de agosto de 1977.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ. GUIMARÃES - Presidente